

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 03/2023

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Funcionários da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

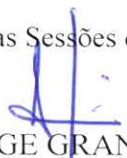
Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC4, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, constante na Lei nº 1.436, de 01 de abril de 2022, acrescida no anexo único desta Lei.

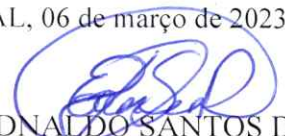
Art. 2º. Ficam criados os cargos com os respectivos vencimentos constantes nesta Lei, no âmbito deste Poder Legislativo, conforme anexo único, os quais passam a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, estabelecido pela Lei nº 1.188, de 03 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos em comissão, simbologia CC5, do quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo, estabelecido pela Lei nº 1.188/2017, para R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 06 de março de 2023.

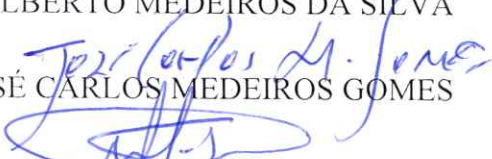

AUGUSTO JORGE GRANJEIRO COSTA CARNAÚBA


EDNALDO SANTOS DA ROCHA

EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO

GILBERTO MEDEIROS DA SILVA


JORGE AFFONSO BARROS DE MELLO

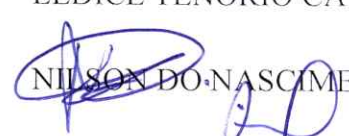

JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES


JOSÉ GENILDO DA SILVA


JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE


MARCELO CALDAS NUNES


NILSON DO NASCIMENTO SANTOS


PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA


VÍCTOR KUMMER ROCHA


YURI CORTEZ DE MENEZES

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 03 /2023
(DECRETO LEGISLATIVO Nº /23

PROJETO DE LEI nº 03/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS NO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

ART. 16, INCISO I E § 2º, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/00

AUMENTO VERIFICADO MENSAL = R\$196.200,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO PRIMEIRO ANO = R\$1.962.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – SOMA DO PRIMEIRO ANO E DOS DOIS SUBSEQUENTES = R\$6.670.800,00

OBS: OS CÁLCULOS ACIMA JÁ CONTEMPLAM AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO EMPREGADOR, 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO.

MARECHAL DEODORO, 01 DE MARÇO DE 2022

YURI CORTEZ DE MENEZES

PRESIDENTE